

EDITAL N.º 1/2004 – ABIN, DE 19 DE JULHO DE 2004  
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL  
AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ANALISTA DE  
INFORMAÇÕES, DE PESQUISADOR E DE TECNOLOGISTA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e mediante autorização por meio da Portaria MP n.º 42, de 18 de março de 2004, estabelece as normas e torna pública a abertura de inscrições para o concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas nos cargos de Analista de Informações do Plano Especial de Cargos da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, de Pesquisador da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia e de Tecnologista da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, regidos pelo Regime Jurídico estabelecido pela Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pela Lei n.º 10.862, de 20 de abril de 2004, e pela Lei n.º 8.691, de 28 de julho de 1993, mediante as condições estabelecidas neste edital.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB) e pela ABIN.

1.2 O concurso constará de duas etapas, sendo a Etapa II somente para o cargo de Analista de Informações, consistindo a Etapa I de três fases:

1.2.1 a Fase 1, de responsabilidade do CESPE, abrangerá:

- a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
- b) prova discursiva, de caráter eliminatório, para todos os cargos;
- c) avaliação de títulos, de caráter classificatório, para os cargos de Pesquisador e de Tecnologista; e
- d) defesa de memorial, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Pesquisador;

1.2.2 a Fase 2, de caráter eliminatório, para todos os cargos, consistirá de investigação para concessão de credencial de segurança, de responsabilidade da ABIN;

1.2.3 a Fase 3, de caráter eliminatório, para todos os cargos, consistirá de perícia médica para os portadores de deficiência física, na forma do subitem 4.7 deste edital, e de avaliação de sanidade física e mental, mediante a realização de exames médicos e laboratoriais, na forma estabelecida pela ABIN, responsável por esta Fase;

1.2.4 a Etapa II, de caráter eliminatório e classificatório, somente para os candidatos ao cargo de Analista de Informações, consistirá de Curso de Formação em Inteligência, de responsabilidade da ABIN, a ser realizado em Brasília, DF.

1.3 O concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento imediato nos quadros da ABIN, não sendo mantido cadastro de reserva.

1.4 As provas objetivas e a prova discursiva ocorrerão nas capitais de todas as Unidades da Federação e o recebimento de títulos e a defesa de memorial dar-se-ão somente em Brasília, DF.

### **2 DOS CARGOS**

#### **2.1 NÍVEL SUPERIOR**

### 2.1.1 ANALISTA DE INFORMAÇÕES

<b>Código</b>	<b>Habilitação específica</b>	<b>Atribuições</b>	<b>Localidade de vagas</b>	<b>Vagas</b>
01	Graduação de nível superior em Administração, Economia, Direito, Contabilidade ou qualquer outro curso de graduação de nível superior acrescido de curso de especialização, com no mínimo 360 horas/aula, em Administração Pública.	Desempenhar atividades de gestão e desenvolvimento de recursos humanos e de obtenção e preparação de dados e informações, classificados ou não com grau de sigilo, indispensáveis para a execução e o controle de ações funcionais direcionadas para a salvaguarda de assuntos sensíveis de competência da Inteligência.	Brasília/DF	10, 1 vaga para def.
02	Graduação de nível superior em Psicologia.	Desempenhar atividades nas áreas de planejamento, execução, coordenação, supervisão e controle de atividades na seleção, na formação e no desenvolvimento de recursos humanos para a Inteligência.	Brasília/DF	3, 1 vaga para def.
03	Graduação de nível superior em Pedagogia.	Desempenhar atividades nas áreas de planejamento, execução e coordenação de atividades vinculadas à assistência pedagógica e ao ensino no desenvolvimento de recursos humanos para a Inteligência.	Brasília/DF	3, 1 vaga para def.
04	Graduação de nível superior, com amplo domínio do idioma russo.	Desempenhar atividades nas áreas de planejamento, execução, coordenação, supervisão e controle de atividades de ensino visando o desenvolvimento de recursos humanos para a Inteligência; realizar traduções e versões; atuar eventualmente como intérprete em palestras e outros eventos no idioma russo; além de colaborar na produção de conhecimentos de Inteligência.	Brasília/DF	1

<b>Código</b>	<b>Habilitação específica</b>	<b>Atribuições</b>	<b>Localidade de vagas</b>	<b>Vagas</b>
05	Graduação de nível superior, com amplo domínio do idioma francês.	Desempenhar atividades nas áreas de planejamento, execução, coordenação, supervisão e controle de atividades de ensino visando o desenvolvimento de recursos humanos para a Inteligência, realizar traduções e versões; atuar eventualmente como intérprete em palestras e outros eventos no idioma francês; além de colaborar na produção de conhecimentos de Inteligência.	Brasília/DF	1
06	Graduação de nível superior, com amplo domínio do idioma chinês.	Desempenhar atividades nas áreas de planejamento, execução, coordenação, supervisão e controle de atividades de ensino visando o desenvolvimento de recursos humanos para a Inteligência, realizar traduções e versões; atuar eventualmente como intérprete em palestras e outros eventos no idioma chinês; além de colaborar na produção de conhecimentos de Inteligência.	Brasília/DF	2, 1 vaga para def.
07	Graduação de nível superior, com amplo domínio do idioma árabe.	Desempenhar atividades nas áreas de planejamento, execução, coordenação, supervisão e controle de atividades de ensino visando o desenvolvimento de recursos humanos para a Inteligência, realizar traduções e versões; atuar eventualmente como intérprete em palestras e outros eventos no idioma árabe; além de colaborar na produção de conhecimentos de Inteligência.	Brasília/DF	2, 1 vaga para def.

<b>Código</b>	<b>Habilitação específica</b>	<b>Atribuições</b>	<b>Localidade de vagas</b>	<b>Vagas</b>
08	Graduação de nível superior, com amplo domínio do idioma alemão.	Desempenhar atividades nas áreas de planejamento, execução, coordenação, supervisão e controle de atividades de ensino visando o desenvolvimento de recursos humanos para a Inteligência, realizar traduções e versões; atuar eventualmente como intérprete em palestras e outros eventos no idioma alemão; além de colaborar na produção de conhecimentos de Inteligência.	Brasília/DF	1
09	Graduação de nível superior na área de Computação ou conclusão de qualquer outro curso de graduação de nível superior, acrescido de curso de especialização com no mínimo 360 horas/aula em Análise de Sistemas, Rede de Computadores, Banco de Dados ou Sistema Operacional.	Desempenhar atividades nas áreas de planejamento, execução, coordenação, supervisão e controle de atividades de suporte, pesquisa e/ou desenvolvimento de sistemas e redes computacionais, direcionadas à obtenção e análise de dados e à segurança da informação.	Brasília/DF	15, 1 vaga para def.
10	Graduação de nível superior em Engenharia Elétrica com especialização em Telecomunicações ou Eletrônica.	Desempenhar atividades de gerenciamento, programação e correção de panes de Centrais Telefônicas digitais (CPA) de pequeno e médio porte; realizar manutenção de equipamentos eletrônicos e de telecomunicações; desenvolver circuitos eletrônicos necessários à atividade de Inteligência.	Brasília/DF	3, 1 vaga para def.
11	Conclusão de qualquer curso de graduação de nível superior.	Desempenhar atividades nas áreas de obtenção de dados, inclusive por meio de operações de Inteligência, de produção de conhecimentos sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório e a ação governamental, e de proteção a conhecimentos sensíveis relativos aos interesses do Estado e da sociedade	Brasília/DF Manaus/AM Belém/PA Campo Grande/MS	44, 2 vagas para def. 10, 1 vaga para def. 10, 1 vaga para def. 10, 1 vaga para def.

<b>Código</b>	<b>Habilitação específica</b>	<b>Atribuições</b>	<b>Localidade de vagas</b>	<b>Vagas</b>
---------------	-------------------------------	--------------------	----------------------------	--------------

Código	Habilitação específica	Atribuições	Localidade de vagas	Vagas
11	Conclusão de qualquer curso de graduação de nível superior.	Desempenhar atividades nas áreas de obtenção de dados, inclusive por meio de operações de Inteligência, de produção de conhecimentos sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório e a ação governamental, e de proteção a conhecimentos sensíveis relativos aos interesses do Estado e da sociedade	São Paulo/SP Salvador/BA Fortaleza/CE Goiânia/GO Recife/PE Porto Alegre/RS	10, 1 vaga para def. 5, 1 vaga para def. 5, 1 vaga para def. 5, 1 vaga para def. 5, 1 vaga para def.

### 2.1.2 PESQUISADOR, CLASSE ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRÃO I

Código	Área de especialização	Requisitos	Atribuições	Localidade de vagas	Vagas
12	Pesquisa e Desenvolvimento em Criptografia.	Graduação de nível superior em Matemática ou Estatística, ou em áreas correlatas em Ciências Exatas. Mestrado ou doutorado na área de formação.	Pesquisar, estudar, analisar e implementar algoritmos e métodos matemáticos/estatísticos aplicáveis ou presentes em processos criptográficos	Brasília/DF	2, 1 vaga para def.
13	Pesquisa e Desenvolvimento em Criptografia.	Graduação de nível superior em Ciência da Computação, Engenharia Elétrica ou Engenharia de Computação, ou em áreas correlatas em Ciências Exatas. Mestrado ou doutorado na área de formação.	Pesquisar, estudar, desenvolver, implementar, verificar e validar programas-aplicativos e <i>software</i> de aplicação específicos em ambiente de desenvolvimento integrado de alto nível, incluindo e utilizando C/C++, Java, UML, XML, Delphi, ferramentas "CASE", ou outros, inclusive sistemas de computação algébrica simbólica.	Brasília/DF	1

### 2.1.3 TECNOLOGISTA, CLASSE PLENO I, PADRÃO I

Código	Área de especialização	Requisitos	Atribuições	Localidade de vagas	Vagas
14	Desenvolvimento de <i>Hardware/Software</i>	Graduação de nível superior em Engenharia Elétrica, com ênfase em uma das seguintes áreas: Eletrônica, Telecomunicações ou Redes, Engenharia de Computação ou Ciência da Computação. Doutorado ou mestrado na área de formação, ou exercício, durante pelo menos três anos, de atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.	Elaborar estudos, especificações e projetos, bem como realizar e executar atividades de desenvolvimento, síntese, implementação, verificação e validação de circuitos, módulos e subsistemas eletrônicos digitais de aplicação específica microprocessados e/ou microcontrolados, e/ou reconfiguráveis, ou rotinas, módulos e programas executáveis em plataformas com substrato em <i>hardware</i> digital, <i>firmware</i> e/ou <i>software</i> básico, orientados para operação em ambientes computacionais de 8/16/32 bits.	Brasília/DF	3, 1 vaga para def.
15	Segurança de Sistemas de Informação	Graduação de nível superior em Engenharia Elétrica, com ênfase em Eletrônica, ou Ciência da Computação. Doutorado ou mestrado na área de formação, ou exercício, durante pelo menos três anos, de atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.	Avaliar, implementar, implantar e gerenciar processos de segurança de sistemas de informação.	Brasília/DF	6, 1 vaga para def.

### 2.1.4 TECNOLOGISTA, CLASSE JÚNIOR, PADRÃO I

Código	Área de especialização	Requisitos	Atribuições	Localidade de vagas	Vagas
16	Pesquisa e Desenvolvimento em Criptografia	Graduação de nível superior em Matemática ou Estatística, ou em áreas correlatas com Ciências Exatas.	Pesquisar, estudar, analisar, desenvolver e implementar algoritmos e métodos matemáticos/estatísticos aplicáveis ou presentes em processos e sistemas criptográficos.	Brasília/DF	2, 1 vaga para def.
17	Desenvolvimento de Software Básico/Aplicação	Graduação de nível superior em Engenharia Elétrica, com ênfase em uma das áreas: Eletrônica, Telecomunicações ou Redes, Engenharia da Computação, ou Ciência da Computação.	Elaborar estudos, especificações e projetos, bem como realizar e executar atividades de desenvolvimento, síntese, implementação, verificação e validação de rotinas, módulos e programas executáveis em plataformas com substrato em <i>firmware</i> , <i>software</i> básico e <i>software</i> de aplicação, orientados para operação em ambientes computacionais de 16/32 bits.	Brasília/DF	2, 1 vaga para def.

### 3 DA REMUNERAÇÃO

#### 3.1 ANALISTA DE INFORMAÇÕES, NÍVEL SUPERIOR

VENCIMENTO BÁSICO (em R\$)	GDAI (50%, em R\$)	VANTAGEM PECUNIÁRIA (em R\$)	TOTAL BRUTO (em R\$)
2.392,01	777,96	59,87	3.229,84

#### 3.2 PESQUISADOR e TECNOLOGISTA DA CARREIRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CARGO	CLASSE	VENCIMENTO BÁSICO (em R\$)	VANTAGEM PECUNIÁRIA (em R\$)	GDACT (50%, em R\$)
PESQUISADOR	ASSISTENTE DE PESQUISA	1.499,59	59,87	579,36
TECNOLOGISTA	PLENO I	1.499,59	59,87	579,36
	JÚNIOR	1.300,50	59,87	555,47

3.2.1 Os portadores de títulos de doutor, de mestre e de certificado de aperfeiçoamento ou de especialização farão jus a um adicional de 70%, 35% e 18%, respectivamente, incidente sobre o vencimento básico, desde que esses títulos sejam compatíveis com as atividades do órgão ou entidade onde o servidor for lotado, após a homologação pela Comissão Setorial de Promoções – CEPESC/DT/ABIN.

### **3.3 DA JORNADA DE TRABALHO**

3.3.1 A jornada de trabalho para todos os cargos será de quarenta horas semanais.

### **4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

4.1 Das vagas destinadas a cada cargo/área/localidade de vaga, 5% ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, na forma do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, exceto para os cargos/áreas/localidades de vaga para os quais haja somente uma vaga.

4.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitidos nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 4.2.1.

4.2.1 O candidato portador de deficiência deverá entregar, até o dia **23 de agosto de 2004**, das 9 horas às 16 horas, pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico (original ou cópia autenticada) a que se refere a alínea “b” do subitem 4.2, no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília, DF.

4.2.1.1 O candidato poderá, ainda, encaminhar o laudo médico, postado impreterivelmente até o dia **23 de agosto de 2004**, via SEDEX, para o Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE – Concurso ABIN, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte, Asa Norte, Brasília, DF, Caixa Postal 04521, CEP 70919-970 – Brasília, DF, devendo indicar no envelope o nome do concurso.

4.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.2.10 deste edital, tratamento diferenciado, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99.

4.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.5 A inobservância do disposto no subitem 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não-atendimento às condições especiais necessárias.

4.6 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, figurará em lista específica e, caso obtenha a classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo/área/localidade de vaga de sua opção.

4.7 Os candidatos que se declararam portadores de deficiência, aprovados nas Fases 1 e 2 da Etapa I do concurso, quando em Brasília, independentemente da opção de localidade de vaga, deverão submeter-se à perícia médica na Coordenação de Apoio de Saúde da ABIN – CAS/CGRH/DA/ABIN, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99; quando em outros estados, independentemente da opção de localidade de vaga, deverão submeter-se à perícia médica em instituições de saúde da rede pública ou serviço médico de órgão público federal, estadual ou municipal, remetendo o laudo médico devidamente circunstanciado com o relato de necessidades de equipamentos e instalações especiais para a CAS/CGRH/DA/ABIN.

4.7.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

4.8 A não-observância do disposto no subitem anterior ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.9 As vagas definidas no subitem 4.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação dentro do cargo/área/localidade de vaga.



## **5 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

5.1 Os requisitos para a investidura nos cargos de Analista de Informações, de Pesquisador e de Tecnologista são os seguintes:

5.1.1 ter sido aprovado e classificado no concurso;

5.1.2 ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal;

5.1.3 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse;

5.1.4 possuir diploma de curso de graduação de nível superior reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC), com o devido registro no órgão fiscalizador da profissão, conforme habilitação específica ou requisito de formação por cargo, a serem apresentados até a data da posse;

5.1.5 ter registro no órgão de classe, quando a profissão assim o exigir;

5.1.6 estar quite com as obrigações eleitorais;

5.1.7 estar quite com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;

5.1.8 apresentar declaração do órgão público a que esteja vinculado, se for o caso, de que possui situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público federal e de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

5.1.9 apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento decorrente de aposentadoria e pensão;

5.1.10 estar no gozo de seus direitos políticos;

5.1.11 ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por junta médica oficial;

5.1.12 apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessários à época da posse;

5.1.13 para os cargos de Pesquisador, Classe Assistente de Pesquisa, e Tecnologista, Classe Pleno I, Padrão I, possuir o título de mestre ou doutor, conforme o estabelecido em edital; e

5.1.14 cumprir as determinações do edital do concurso.

## **6 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

6.1 A inscrição poderá ser efetuada somente via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

6.1.1 TAXAS: Analista de Informações – R\$ 80,00;

Pesquisador – R\$ 50,00;

Tecnologista Pleno – R\$ 50,00;

Tecnologista Júnior – R\$ 45,00.

6.1.2 A inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/abin2004>, e solicitada no período entre **10 horas do dia 9 de agosto de 2004** e **20 horas do dia 22 de agosto de 2004**, observado o horário oficial de Brasília, DF.

6.1.3 O CESPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.1.4 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;

b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;

c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

6.1.4.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/abin2004> e deverão ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

6.1.5 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia **23 de agosto de 2004**.

6.1.6 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

6.1.7 O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/abin2004>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.1.8 O candidato **não** deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

6.1.9 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/abin2004>.

## **6.2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

6.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2.2 No momento da inscrição, os candidatos deverão optar pelo cargo/área/localidade de vagas, bem como pela localidade de realização das provas.

6.2.2.1 Os candidatos ao cargo de Analista de Informações, códigos 01, 02, 03 e 11, deverão optar pela língua estrangeira: inglês ou espanhol.

6.2.2.2 Os candidatos ao cargo de Analista de Informações, código 11, deverão, ainda, fazer opção por uma segunda localidade de vagas.

6.2.2.2.1 Para efeito de nomeação e posse dos candidatos ao cargo de Analista de Informações, a convocação para a segunda opção de localidade de vaga dar-se-á, observando-se:

- a) o não preenchimento das vagas da localidade por candidato em primeira opção;
- b) a aprovação na Etapa I e a não classificação para a Etapa II na localidade da primeira opção; e
- c) a ordem de classificação de candidatos com segunda opção pela localidade.

6.2.2.3 Não será permitida, em hipótese alguma, a alteração no que se refere à opção de cargo/área/localidade de vagas, localidade de provas e de língua estrangeira e, ainda, de segunda opção de localidade de vagas, quando for o caso.

6.2.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via *fax* ou a via correio eletrônico.

6.2.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2.4.1 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

6.2.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.2.5.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

6.2.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

6.2.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

6.2.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

6.2.9 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

6.2.10 O candidato, **portador de deficiência ou não**, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **23 de agosto de 2004, impreterivelmente**, via SEDEX, para o Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE – Concurso ABIN, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília, DF, Caixa Postal 04521, CEP 70919–970, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

6.2.10.1 O laudo médico referido no subitem 6.2.10 poderá, ainda, ser entregue, até o dia **23 de agosto de 2004**, das 9 horas às 16 horas ininterrupto, pessoalmente ou por terceiro, no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no endereço citado no subitem anterior.

6.2.10.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.2.10.3 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.2.11 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

## 7 DA FASE 1 DO CONCURSO PÚBLICO

7.1 Na Fase 1, serão aplicadas provas objetivas e prova discursiva, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, e, ainda, avaliação de títulos e defesa de memorial, conforme os quadros a seguir.

### 7.1.1 ANALISTA DE INFORMAÇÕES

QUADRO DE PROVAS			
PROVAS/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	
(P <sub>3</sub> ) Discursiva	Redação	–	ELIMINATÓRIO

### 7.1.2 PESQUISADOR (todas as áreas)

QUADRO DE PROVAS			
PROVAS/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	
(P <sub>3</sub> ) Discursiva	Redação	–	ELIMINATÓRIO
(P <sub>4</sub> ) Avaliação de títulos	–	–	CLASSIFICATÓRIO
(P <sub>5</sub> ) Defesa de memorial	–	–	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

### 7.1.3 TECNOLOGISTA (todas as áreas)

QUADRO DE PROVAS			
PROVAS/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	
(P <sub>3</sub> ) Discursiva	Redação	–	ELIMINATÓRIO
(P <sub>4</sub> ) Avaliação de títulos	–	–	CLASSIFICATÓRIO

7.2 As provas objetivas e a prova discursiva para todos os cargos terão a duração de **quatro horas e trinta minutos** e serão aplicadas no dia **19 de setembro de 2004**, no turno da **tarde**.

7.3 Os locais e os horários de realização das provas objetivas e da prova discursiva serão publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília, DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **9 ou 10 de setembro de 2004**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.3.1 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 7.3 deste edital.

7.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 7.3.

7.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

7.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.6.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

7.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

7.7.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.7.1.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.8.1 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 7.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

7.10 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

7.11 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.11.1 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.11.1.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.12 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

7.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

7.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de rascunho e/ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

7.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

7.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

## **7.18 DAS PROVAS OBJETIVAS**

7.18.1 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que devem ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deve ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deve ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

7.18.2 Para obter pontuação no item, o candidato deve marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

7.18.3 O candidato deve transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deve proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.18.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.18.5 O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.18.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE devidamente treinado.

## **7.19 DA PROVA DISCURSIVA**

7.19.1 A prova discursiva, de caráter apenas eliminatório, valerá 5,00 pontos e consistirá de um texto narrativo, dissertativo e/ou descritivo.

7.19.2 A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **preta**, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que solicitou atendimento especial. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

7.19.3 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação do respectivo texto. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

7.19.4 A folha de texto definitivo serão o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

7.19.5 A prova discursiva tem o objetivo de avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em um tema formulado pela banca examinadora, um texto narrativo, dissertativo e/ou descritivo, com extensão máxima de trinta linhas, primando pela coerência e pela coesão.

#### **7.20 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (para os cargos de Pesquisador e de Tecnologista)**

7.20.1 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá 5,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

7.20.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

<b>QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>			
<b>ALÍNEA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR DE CADA TÍTULO</b>	<b>VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS</b>
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, na área específica a que concorre.	1,00	1,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico do curso, na área específica a que concorre.	0,75	0,75
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	0,25	0,25
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área específica a que concorre.	0,50 por ano completo	2,50
E	Aprovação em concurso público para provimento de vaga em cargo privativo da área a que concorre.	0,20	0,40
F	Publicações de trabalhos científicos ou de interesse para a área em periódicos internacionais e/ou nacionais, com conselho editorial (à exceção de publicações em jornal de caráter comercial e/ou assemelhados).	0,10	0,10
<b>TOTAL</b>			<b>5,00</b>

7.20.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

7.20.3.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

7.20.4 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

7.20.4.1 Não serão recebidos documentos originais à exceção do disposto no subitem 7.20.7.5.

7.20.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

7.20.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

7.20.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

#### **7.20.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**

7.20.7.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado

de conclusão de curso de mestrado ou de doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou tese.

7.20.7.1.1 Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

7.20.7.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **A**, **B** e **C** do quadro do subitem 7.20.2.

7.20.7.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **C** do quadro do subitem 7.20.2, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

7.20.7.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea **D** do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **acrescida** de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação;

b) certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação;

c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) **acrescido** de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação.

7.20.7.3.1 A declaração e a certidão mencionadas nas opções “a” e “b” do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

7.20.7.3.2 A declaração mencionada na opção “c” do subitem 7.20.7.3 deste edital deverá ser emitida pelo contratante.

7.20.7.3.3 Para efeito de pontuação da alínea **D** do quadro de títulos, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

7.20.7.3.4 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

7.20.7.4 A comprovação de aprovação em concurso público deve ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente, por meio de cópia do *Diário Oficial*, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que conste o resultado final do concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado, ou pelo órgão executor do concurso.

7.20.7.4.1 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

7.20.7.5 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **F** do quadro de títulos, o candidato deverá entregar original ou cópia autenticada legível da publicação, que deverá conter o nome do candidato.

7.20.7.5.1 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria.

7.20.7.6 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

7.20.8 Cada título será considerado uma única vez.

7.20.9 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 7.1 serão desconsiderados.

7.20.10 Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.

## **7.21 DA DEFESA DE MEMORIAL**

7.21.1 A defesa de memorial para o cargo de Pesquisador, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em uma apresentação, frente à Comissão Examinadora, dos trabalhos, dos projetos e das atividades de desenvolvimento tecnológico e/ou pesquisa realizados pelo candidato, na qual deverão ser ressaltadas as

realizações mais relevantes associadas ao cargo/área pretendidos, seguida de arguição pelos membros da Comissão Examinadora.

7.21.2 Serão avaliados na defesa de memorial: experiência do candidato na área de atuação do cargo pretendido, demonstrada por meio do exercício de funções; capacidade para trabalho em equipe, demonstrada por meio de publicações em conjunto, participação em equipes de projetos ou outros meios; capacidade para captar recursos, comprovada por meio de financiamentos recebidos como proponente de projetos a órgãos de fomento ou outros agentes financiadores; visão de futuro na área; qualidade da produção científica/tecnológica e outros aspectos considerados pela Comissão Examinadora como relevantes e pertinentes ao cargo/área. Para efeitos de comprovação dos tópicos avaliados serão consideradas as informações constantes no currículo.

7.21.3 A defesa de memorial será realizada em duas etapas:

- a) apresentação dos trabalhos, com a duração máxima de vinte minutos;
- b) arguição pelos membros da Comissão Examinadora, com duração máxima de trinta minutos.

7.21.4 A defesa de memorial será realizada perante a respectiva Comissão Examinadora e aberta a todos os interessados, à exceção dos demais candidatos, os quais deverão aguardar em uma sala especial.

7.21.5 Demais informações acerca da aplicação da defesa de memorial serão divulgadas no respectivo edital de convocação para essa fase.

## **8 DA CONCESSÃO DE CREDENCIAL DE SEGURANÇA – FASE 2**

8.1 A Fase 2, investigação para concessão de credencial de segurança, de caráter eliminatório, será realizada com o objetivo de verificar se o candidato é possuidor de conduta pessoal irrepreensível e de idoneidade moral, requisitos indispensáveis para o trato com assuntos sigilosos, e constará de:

I levantamento da vida pregressa do candidato, que exigirá a apresentação de duas declarações pessoais: uma de que concorda com o levantamento, e outra de que não está respondendo a inquérito policial ou cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou qualquer entidade em nível federal, estadual ou municipal;

II resposta a questionário sobre dados pessoais, formação acadêmica e profissional, vinculações sociais e experiência profissional; e

III apresentação das seguintes certidões atualizadas:

- a) certidão negativa de débito na Receita Federal;
- b) certidões negativas dos cartórios de protestos e títulos do município onde reside;
- c) certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual; da Justiça do Distrito Federal, para os candidatos residentes no Distrito Federal; da Justiça Federal, da Justiça Militar Estadual e Federal e da Justiça Eleitoral, todas dos municípios ou da jurisdição onde reside;
- d) certidão negativa de distribuidores cíveis e criminais dos lugares de residência nos últimos cinco anos; e
- e) certidão simplificada da Junta Comercial da cidade de residência do candidato.

8.2 Será excluído do concurso o candidato que:

- a) houver omitido ou faltado com a verdade, quando da apresentação das declarações do inciso I do subitem 8.1 deste edital ou do preenchimento do questionário do inciso II do referido subitem; e/ou
- b) deixar de apresentar qualquer um dos documentos previstos no inciso III do subitem 8.1 deste edital, nos locais estabelecidos, dentro dos prazos fixados, ou apresentar documentação falsa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.3 Os candidatos considerados recomendados nesta fase terão o resultado publicado no *Diário Oficial da União*, por número de inscrição no concurso, sendo convocados para a fase seguinte.

## **9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

9.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; – 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

9.3 O cálculo da nota nas provas objetivas, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que as compõem.

9.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:



- a) obtiver nota inferior a 10,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos ( $P_1$ );
- b) obtiver nota inferior a 21,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos ( $P_2$ );
- c) obtiver nota inferior a 36,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

9.5 O candidato eliminado na forma do subitem 9.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

9.5.1 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 9.4 serão ordenados por cargo/área/localidade de vaga de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (*NFPO*), que será a soma algébrica das notas obtidas em  $P_1$  e  $P_2$ .

9.6 Serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados em até **cinco vezes** o número de vagas previsto neste edital, respeitados os empates na última colocação.

9.6.1 Para a localidade de vaga, destinadas ao cargo de Analista de Informações, código 11, onde o número de aprovados nas provas objetivas for inferior ao quantitativo definido no subitem 9.6, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que optaram por essa localidade em segunda opção, em número suficiente para completar o quantitativo necessário.

9.6.2 Para completar o quantitativo necessário de que trata o subitem 9.6.1, serão desconsiderados os candidatos cuja prova discursiva foi corrigida para a primeira opção.

9.6.3 Os candidatos que não tiverem a sua prova discursiva corrigida na forma dos subitens 9.6 e 9.6.1 serão automaticamente eliminados e não terão classificação no concurso.

9.7 A prova discursiva será corrigida conforme os critérios definidos nos subitens a seguir.

9.7.1. Em casos de fuga ao tema, de não haver texto e/ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota zero na prova discursiva avaliada.

9.7.2 A apresentação, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), limitada a 5,00 pontos.

9.7.3 A avaliação do domínio da modalidade escrita (Língua Portuguesa) totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular, translineação etc.

9.7.4 Será computado o número total de linhas (*TL*) efetivamente escritas pelo candidato.

9.7.5 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de trinta linhas.

9.7.6 Será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova discursiva (*NPD*) como sendo igual a *NC* subtraída de **duas vezes** o resultado do quociente  $NE / TL$ .

9.7.7 Será atribuída nota ZERO ao candidato que obtiver  $NPD < 0,00$  ponto.

9.7.8 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver  $NPD < 2,50$  pontos.

9.8 O candidato eliminado na prova discursiva estará automaticamente eliminado do concurso público.

9.9 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos ao cargo de Tecnologista aprovados na prova discursiva.

9.9.1 Serão convocados para a avaliação de títulos e para a defesa de memorial os candidatos ao cargo de Pesquisador aprovados na prova discursiva.

9.9.2 Os candidatos aos cargos de Tecnologista e de Pesquisador não convocados para a avaliação de títulos e para a defesa de memorial na forma dos subitens 9.9 e 9.9.1 estarão automaticamente eliminados e não terão classificação no concurso público.

9.10 A defesa de memorial será avaliada na escala de 0,00 a 10,00 pontos.

9.10.1 Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá uma nota, de 0,00 a 10,00 pontos, a cada candidato pela defesa de memorial.

9.10.2 A nota na defesa de memorial de cada candidato será a média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Comissão Examinadora.

9.10.3 Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 pontos na defesa de memorial.

9.11 Para o cargo de Analista de Informação, a nota final na Fase 1 da Etapa I do concurso (*NFFI*) será a nota final nas provas objetivas (*NFPO*).

9.12 Para o cargo de Pesquisador, a nota final na Fase 1 da Etapa I do concurso (*NFFI*) será a soma algébrica da nota final nas provas objetivas (*NFPO*) e da pontuação obtida na avaliação de títulos e na defesa de memorial.

9.13 Para o cargo de Tecnologista, a nota final na Fase 1 da Etapa I do concurso (*NFFI*) será a soma algébrica da nota final nas provas objetivas (*NFPO*) e da pontuação obtida na avaliação de títulos.

9.14 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 9.7.8, serão ordenados por cargo/área/localidade de vaga de acordo com os valores decrescentes da nota final na Fase 1 da Etapa I do concurso (*NFFI*), observada, para o cargo de Analista de Informações, código 11, a ordem de opção de localidade de vagas.

9.15 Com base na lista organizada na forma do subitem 9.14, serão convocados para a Fase 2 os candidatos aprovados na Fase 1 e classificados em até **três vezes** o número de vagas previsto neste edital, respeitados os empates na última colocação.

9.16 Serão convocados para a Fase 3 os candidatos recomendados na Fase 2.

9.17 No caso dos candidatos ao cargo de Analista de Informações, código 11, para efeito de convocação para as Fases 2 e 3, somente serão convocados candidatos em segunda opção se não houver número suficiente em primeira opção, na forma estabelecida no subitem 9.14, independentemente da nota nas provas objetivas.

9.18 Os candidatos não recomendados na Fase 2 estarão automaticamente eliminados do concurso público.

9.19 Serão convocados para a matrícula no Curso de Formação em Inteligência, os candidatos ao cargo de Analista de Informações aprovados na Fase 3 da Etapa I classificados até o número de vagas oferecido neste edital.

9.19.1 No caso dos candidatos ao cargo de Analista de Informações, código 11, para efeito de convocação o Curso de Formação em Inteligência, somente serão convocados candidatos em segunda opção se não houver número suficiente em primeira opção, na forma estabelecida no subitem 9.19, independentemente da nota nas provas objetivas.

## **10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 Em caso de empate na nota final na Fase 1 da Etapa I do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos ( $P_2$ );
- b) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos ( $P_2$ );
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos ( $P_1$ ).

10.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## **11 DOS RECURSOS**

11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias** úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto. Os candidatos terão ciência dos locais para a entrega de recursos no momento de divulgação dos gabaritos oficiais preliminares.

11.3 A interposição de recursos poderá ser feita em qualquer local de recebimento de recursos.

11.4 Não serão aceitos recursos via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

11.5 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação do documento de identidade original.

11.5.1 Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros, somente se acompanhados da cópia do documento de identidade do candidato.

11.5.2 Não será aceita a interposição de recursos por procurador.

11.6 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” divulgados com os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.

11.7 O candidato deverá entregar **um** conjunto de recursos original e **duas** cópias idênticas.

11.8 O conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) um único formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo próprio candidato;

- b) um formulário “Justificativa de Recurso”, devidamente preenchido, **exclusivo** para cada item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;
- c) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, deverá constar a indicação do número do item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pelo CESPE;
- d) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, deverá constar apresentação de argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato;
- e) nenhum dos formulários “Justificativa de Recurso” poderá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;
- f) à exceção do campo **assinatura** do formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, todos os demais campos dos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” deverão ser datilografados ou digitados, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

11.9 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.9.1 No caso das provas de língua estrangeira, os pontos serão atribuídos apenas aos candidatos que tiverem optado pelo idioma em cuja prova houver anulação.

11.10 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no *site* [www.cespe.unb.br](http://www.cespe.unb.br) quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.11 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital – ou em outros editais que vierem a ser publicados – ou nos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso”.

11.12 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11.13 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na prova discursiva, na avaliação de títulos e na defesa de memorial serão disciplinados nos respectivos editais de resultado provisório.

## **12 DA ETAPA II DO CONCURSO**

12.1 A Etapa II, Curso de Formação em Inteligência, a ser realizada em Brasília, DF, na Escola de Inteligência –ESINT, para o cargo de Analista de Informações, de caráter eliminatório e classificatório, tem por objetivo preparar o candidato para o exercício do cargo e terá duração de 403 horas/aula, em horário integral e dedicação exclusiva, sendo regulado por projeto pedagógico próprio e pelas normas em vigor na ESINT.

12.2 Os candidatos ao cargo de Analista de Informações, aprovados na Fase 3 da Etapa I, classificados até o número de vagas oferecido para o Curso de Formação em Inteligência, Etapa II, serão convocados para formalizar sua matrícula no curso, mediante o preenchimento de formulário próprio, observado o subitem 14.7.

12.2.1 O candidato aprovado, classificado e convocado participará do Curso de Formação em Inteligência estritamente na turma para a qual foi convocado.

12.2.2 O candidato que deixar de formalizar sua matrícula no Curso de Formação, dentro do prazo fixado pelo instrumento de convocação ou não comparecer ao curso desde o início, será considerado reprovado e, conseqüentemente, eliminado do concurso, podendo ser convocados outros candidatos em igual número de desistências, obedecida à ordem de classificação, observados os subitens 9.19 e 9.19.1.

12.2.3 O candidato será desligado do Curso de Formação em Inteligência, quando:

- a) cometer falta disciplinar ou revelar conduta que contrarie normas da ESINT;
- b) apresentar desempenho incompatível com o estabelecido pelo MANUAL TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - NT-02 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ALUNOS, tendo em vista os atributos considerados relevantes ao exercício do cargo para o qual estão sendo preparados;
- c) exceder o limite de faltas, conforme estabelecido em ato normativo da ESINT;
- d) obtiver média inferior a 6,00 pontos em qualquer matéria do curso, em escala de 0,00 a 10,00 pontos; e
- e) revelar, durante o curso, inaptidão física ou deficiência no estado de saúde para o pleno cumprimento das atividades curriculares.

12.3 Os candidatos, durante o Curso de Formação em Inteligência, farão jus, a título de auxílio-financeiro, a 50% da remuneração do Padrão I, da Classe A, do Nível Superior, da tabela de vencimento básico, do Plano Especial de Cargos da ABIN.

12.4 Aos servidores públicos, durante a realização do curso, será garantida a manutenção de todos os direitos e de todas as vantagens dos cargos que ocupam, como se estivessem em efetivo exercício.

12.5 No caso de o candidato ser servidor da Administração Pública Federal, ser-lhe-á facultado optar pela percepção do vencimento e das vantagens de seu cargo efetivo, devendo apresentar declaração formalizando sua opção pelo salário de origem ou pelo auxílio financeiro do curso. O servidor público estadual ou municipal não poderá acumular o vencimento e as vantagens do seu cargo efetivo com o auxílio-financeiro do curso.

12.6 Aos alunos matriculados no Curso de Formação, exceto aos concorrentes às vagas em Brasília e às vagas em outros estados com residência em Brasília, assegura-se apenas alojamento nas dependências da ESINT.

12.7 A ABIN não se responsabiliza pela requisição do candidato em seu local de trabalho ou pelas despesas do aluno durante a realização do Curso de Formação em Inteligência.

### **13 DA NOTA FINAL NO CONCURSO**

13.1 A classificação final no concurso para o cargo de Analista de Informações, por área e localidade de vaga, será a média final no Curso de Formação em Inteligência. Será utilizada como critério de desempate a nota final na Fase 1 da Etapa I, observado o item 10 deste edital.

13.2 A classificação final para os cargos de Pesquisador e de Tecnologista, por cargo/área/localidade de vaga, será a nota final na Fase 1 da Etapa I.

### **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília, DF, por meio do telefone (61) 448-0100 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, ressalvado o disposto no subitem 7.4 deste edital.

14.3 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, postar correspondência para a Caixa Postal 04521, CEP 70919-970; encaminhar mensagem pelo *fax* de número (61) 448-0111; ou enviá-la para o endereço eletrônico [sac@cespe.unb.br](mailto:sac@cespe.unb.br).

14.4 O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.

14.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial da União*, os quais também serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília, DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

14.6 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do concurso correrão por conta dos candidatos, inclusive as de apresentação para posse e exercício do cargo.

14.7 A vaga não preenchida em qualquer habilitação específica do cargo de Analista de Informações será acrescida ao quantitativo previsto para a localidade de Brasília, habilitação específica de qualquer graduação de nível superior, idioma espanhol ou inglês.

14.8 A vaga não preenchida em qualquer um dos requisitos estabelecidos para o cargo de Pesquisador, Classe Assistente de Pesquisa, será acrescida ao quantitativo previsto para o requisito que disponha de candidatos classificados.

14.9 A vaga não preenchida em qualquer uma das duas áreas de especialização estabelecidas para o cargo Tecnologista, Classe Pleno I, será acrescida ao quantitativo previsto para a outra área de especialização que disponha de candidatos classificados.

14.10 A vaga não preenchida em qualquer um dos dois requisitos estabelecidos para o cargo de Tecnologista, Classe Júnior, será acrescida ao quantitativo previsto para o outro requisito que disponha de candidatos classificados.

14.11 A homologação dos resultados de todas as etapas deste concurso público será divulgada por edital publicado no *Diário Oficial da União* e apresentada na forma do subitem 14.5, relacionados os números de inscrição somente dos candidatos aprovados e classificados.

14.12 A aprovação e a classificação no concurso não assegurarão ao candidato o direito de ingresso no cargo para o qual concorreu, mas a expectativa de vir a ocupá-lo, seguindo-se rigorosamente a ordem classificatória e as demais condições estabelecidas em edital. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e à conveniência da Administração.

14.13 Os candidatos aprovados serão lotados nas diferentes unidades da ABIN, conforme sua habilitação específica e a localidade para a qual foi concorrida a vaga.

14.14 O candidato nomeado deverá permanecer, no mínimo, por três anos em efetivo exercício do cargo na localidade para a qual foi concorrida a vaga, não sendo aceito pedido de transferência, redistribuição ou remoção, salvo por imposição legal ou interesse da ABIN.

14.15 A ABIN não se obriga a fornecer residência ao candidato nomeado nem a custear despesas com locomoção e com transporte para o local designado para a primeira investidura.

14.16 O prazo de validade do concurso será de um ano, prorrogável por igual período.

14.17 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na ABIN, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

14.18 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE em conjunto com o Diretor do Departamento de Administração da Agência Brasileira de Inteligência.

14.19 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

14.20 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

## **15 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)**

### **15.1 HABILIDADES**

15.1.1 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

15.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

### **15.2 CONHECIMENTOS**

15.2.1 Nas provas objetivas, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

#### **15.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS (para todos os cargos)**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Ortografia oficial. 3 Acentuação gráfica. 4 Emprego das classes de palavras. 5 Emprego do sinal indicativo de crase. 6 Sintaxe de oração e do período. 7 Pontuação. 8 Concordância nominal e verbal. 9 Regência nominal e verbal. 10 Significação das palavras. 11 Redação de correspondências oficiais.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** 1 Constituição da República Federativa do Brasil: Título I – Dos Princípios Fundamentais, Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Título III – Da Organização do Estado, Título IV – Da Organização dos Poderes, Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. 2 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. 3 Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. 4 Legislação aplicada à ABIN – Agência Brasileira de Inteligência e Sistema Brasileiro de Inteligência (Lei n.º 9.883/1999 e Decreto n.º 4.376/2002).

**CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:** 1 Ferramentas e aplicações de informática, sistema operacional Windows. 2 Processador de texto e planilha eletrônica. 3 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet e *intranet*. 4 Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (*backup*). 5 Procedimentos básicos de segurança da informação.

### **15.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ANALISTA DE INFORMAÇÕES POR HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, CONFORME O CÓDIGO.**

**CÓDIGO 01:** 1 Direito Administrativo. 1.1 Administração pública: estrutura administrativa, conceito, elementos e poderes de estado, governo e administração, entidades políticas e administrativas. Órgãos e agentes públicos. 1.2 Atividade administrativa: conceito, natureza, fins e princípios básicos da administração. 1.3 Poderes e deveres do administrador público. 1.4 Poderes administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. 1.5 Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. Formação do ato administrativo: elementos; procedimento administrativo. 1.6 Validade, eficácia e auto-executoriedade do ato administrativo. 1.7 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 1.8 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 1.9 Atos administrativos gerais e individuais. 1.10 Atos administrativos vinculados e discricionários. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 1.11 Ato administrativo inexistente. Teoria das nulidades no direito administrativo. 1.12 Atos administrativos nulos e anuláveis. Vícios do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. 1.13 Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 1.14 Contrato administrativo: discussão sobre sua existência como categoria específica; conceito e caracteres jurídicos. 1.15 Formação do contrato administrativo: elementos. Licitação: conceito, modalidades e procedimentos; dispensa e inexigibilidade de licitação. 1.16 Execução do contrato administrativo: princípios; teorias do fato do príncipe e da imprevisão. 1.17 Extinção do contrato administrativo: força maior e outras causas. 1.18 Espécies de contratos administrativos. Convênios administrativos. 1.19 Serviço público: conceito, caracteres jurídicos, classificação e garantias. Usuário do serviço público. 1.20 Concessão de serviço público: natureza jurídica e conceito. Regime jurídico financeiro. 1.21 Extinção da concessão de serviço público. Reversão dos bens. 1.22 Permissão e autorização. 1.23 Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público. 1.24 Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso; ocupação; aforamento; concessão de domínio pleno. 1.25 Agentes públicos: servidor público e funcionário público; natureza jurídica da relação de emprego público; regime estatutário e regime celetista; Lei n.º 8.112/1990; preceitos constitucionais. 1.26 Funcionário efetivo e vitalício: garantias; estágio probatório. Funcionário ocupante de cargo em comissão. 1.27 Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. 1.28 Improbidade administrativa. 1.29 Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 1.30 Exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego público. 1.31 Procedimento administrativo. Instância administrativa. Representação e reclamação administrativas. Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar. 1.32 Processo Administrativo da Lei n.º 9.784/1999. 1.33 Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. Prescrição administrativa. 1.34 Relatórios e Pareceres. 2 Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos. 2.1 Características básicas das organizações formais: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. 2.2 Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. 2.3 Cultura organizacional: conceito, formas e componentes. 2.4 Comportamento organizacional: motivação e liderança. 2.5 A organização como sistema. 2.6 O desenvolvimento organizacional: pressupostos básicos, processo, técnicas e desenvolvimento de equipes. 2.7 Liderança: teorias. 2.8 Descrição e análise de cargos. 2.9 Recrutamento de pessoal: as fontes, o processo e os meios de recrutamento. 2.10 Avaliação de desempenho: objetivos e métodos. 2.11 Benefícios: conceitos e tipos. 2.12 Bancos de dados e sistemas de informações de recursos humanos. 2.13 Segurança patrimonial e brigada de incêndio. 3 Orçamento, finanças e material. 3.1 Orçamento público. 3.2 Princípio orçamentário. 3.3 Diretrizes orçamentárias. 3.4 Processo orçamentário. 3.5 Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. Normas aplicáveis. 3.6 Receita pública: classificação, categorias, estágios, receita orçamentária e receita extra-orçamentária. 3.7 Despesa pública: classificação econômica, estágios da despesa e classificação das despesas orçamentárias. 3.8 Suprimento de fundos. 3.9 Restos a pagar. 3.10 Despesas de exercícios anteriores. 3.11 Sistema Integrado de Dados Orçamentários do Governo Federal – SIDOR e Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI. 3.12 Plano de contas da administração pública federal – Tabela de eventos. 3.13 Contabilidade Pública (Lei n.º 4.329/1964). 3.14 Órgãos de controle interno e externo. 3.15 Responsabilidade fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 4/5/2000). 3.16 Licitação (Lei n.º 8.666, de 21/6/1993). 3.17 Conceito e finalidades, princípios e objetos da licitação. 3.18 Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade de licitação. 3.19 Procedimentos e fases da licitação, revogação e anulação (fundamentos, iniciativa e efeitos

decorrentes). 3.20 Comissão Permanente de Licitações: constituição e responsabilidade. 3.21 Modalidades de licitação: pregão e pregão eletrônico (Medida Provisória n.º 2.108-14, de 24/5/2001, Decreto n.º 3.555, de 8/8/2000, e Decreto n.º 3.697, de 21/12/2000). 3.22 Noções básicas de administração de material. 3.23 Sistemas de administração de material. 3.24 Classificação, simplificação, padronização, previsão e controle de estoques. 3.25 Recebimento, armazenagem e distribuição ou logística. 4 Língua estrangeira: conhecimento de vocabulário fundamental e de aspectos gramaticais básicos para a compreensão de textos em inglês ou espanhol.

**CÓDIGO 02:** 1 Teorias psicodinâmicas do desenvolvimento da personalidade. 2 Psicopatologia. 3 As fontes de tensão: as emoções, as frustrações, a motivação, os conflitos. 4 As diferenças individuais: potencial intelectual e aptidões específicas. 5 Análise de cargos: objetivos e métodos. 6 Recrutamento de pessoal: as fontes, o processo e os meios de recrutamento. 7 Seleção de pessoal: planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados. 8 Avaliação de desempenho: objetivos e métodos. 9 O relacionamento interpessoal. 10 O comportamento social – a dinâmica dos grupos. 11 A organização como sistema. 12 Liderança: teorias. 13 O desenvolvimento organizacional: pressupostos básicos, processos, técnicas e desenvolvimento de equipes. 14 Dinâmica de grupo. 15 Sociometria. 16 Recursos de ensino. 17 Metodologia de ensino. 18 Língua estrangeira: conhecimento de vocabulário fundamental e de aspectos gramaticais básicos para a compreensão de textos em Inglês ou Espanhol.

**CÓDIGO 03:** 1 Planejamento de ensino. 2 Planejamento curricular. 3 Didática. 4 Formulação de objetivos de ensino. 5 Taxonomia de objetivos educacionais. 6 Recursos de ensino. 7 Metodologia de ensino. 8 Avaliação do processo de ensino e da aprendizagem. 9 Habilidades e competências. 10 Elaboração e gestão de projetos pedagógicos. 11 Tecnologia da educação. 12 Educação à distância. 13 Língua estrangeira: conhecimento de vocabulário fundamental e de aspectos gramaticais básicos para a compreensão de textos em inglês ou espanhol, não sendo exigido o domínio de vocabulário técnico.

**CÓDIGO 04:** 1 Língua russa: ortografia, sintaxe, semântica e estilística. 2 Registros da língua escrita e oral. 3 Sinonímia. 4 Língua e cultura. 5 Equivalência textual e correspondência formal. 6 Adequação do processo de tradução à língua meta. 7 Semiótica de textos. 8 Problemas de codificação obscura ou inadequada: ambigüidade, imprecisão etc. 9 Conhecimento semântico nas mais diversas áreas. 10 Tipologia do texto aplicado à tradução. 11 Metodologia de ensino. 12 Avaliação do processo de ensino e da aprendizagem. 13 Educação à distância. 14 Os meios eletrônicos e a auto-instrução.

**CÓDIGO 05:** 1 Língua francesa: ortografia, sintaxe, semântica e estilística. 2 Registros da língua escrita e oral. 3 Sinonímia. 4 Língua e cultura. 5 Equivalência textual e correspondência formal. 6 Adequação do processo de tradução à língua meta. 7 Semiótica de textos. 8 Problemas de codificação obscura ou inadequada: ambigüidade, imprecisão etc. 9 Conhecimento semântico nas mais diversas áreas. 10 Tipologia do texto aplicado à tradução. 11 Metodologia de ensino. 12 Avaliação do processo de ensino e da aprendizagem. 13 Educação à distância. 14 Os meios eletrônicos e a auto-instrução.

**CÓDIGO 06:** 1 Língua chinesa: ortografia, sintaxe, semântica e estilística. 2 Registros da língua escrita e oral. 3 Sinonímia. 4 Língua e cultura. 5 Equivalência textual e correspondência formal. 6 Adequação do processo de tradução à língua meta. 7 Semiótica de textos. 8 Problemas de codificação obscura ou inadequada: ambigüidade, imprecisão etc. 9 Conhecimento semântico nas mais diversas áreas. 10 Tipologia do texto aplicado à tradução. 11 Metodologia de ensino. 12 Avaliação do processo de ensino e da aprendizagem. 13 Educação à distância. 14 Os meios eletrônicos e a auto-instrução.

**CÓDIGO 07:** 1 Língua árabe: ortografia, sintaxe, semântica e estilística. 2 Registros da língua escrita e oral. 3 Sinonímia. 4 Língua e cultura. 5 Equivalência textual e correspondência formal. 6 Adequação do processo de tradução à língua meta. 7 Semiótica de textos. 8 Problemas de codificação obscura ou inadequada: ambigüidade, imprecisão etc. 9 Conhecimento semântico nas mais diversas áreas. 10 Tipologia do texto

aplicado à tradução. 11 Metodologia de ensino. 12 Avaliação do processo de ensino e da aprendizagem. 13 Educação à distância. 14 Os meios eletrônicos e a auto-instrução.

**CÓDIGO 08:** 1 Língua alemã: ortografia, sintaxe, semântica e estilística. 2 Registros da língua escrita e oral. 3 Sinonímia. 4 Língua e cultura. 5 Equivalência textual e correspondência formal. 6 Adequação do processo de tradução à língua meta. 7 Semiótica de textos. 8 Problemas de codificação obscura ou inadequada: ambigüidade, imprecisão etc. 9 Conhecimento semântico nas mais diversas áreas. 10 Tipologia do texto aplicado à tradução. 11 Metodologia de ensino. 12 Avaliação do processo de ensino e da aprendizagem. 13 Educação à distância. 14 Os meios eletrônicos e a auto-instrução.

**CÓDIGO 09:** 1 Análise de negócio e requisitos. 1.1 Planejamento estratégico de sistemas de Informações. 1.2 Análise e diagnóstico das necessidades de informação dos clientes; especificação de requisitos. 2 Análise e projeto de sistemas. 2.1 Técnicas de prototipação. 2.2 Metodologias de desenvolvimento de sistemas. 2.3 Análise orientada a objetos. 2.4 UML. 2.5 Modelagem e normalização de dados. 2.6 Administração de componentes reusáveis e repositórios. 3 Banco de dados. 3.1 Administração de bancos de dados 3.2 Sistemas gerenciadores de bancos de dados relacional e textual (Oracle, PostgreSQL e BRSearch). 3.3 Administração de banco de dados Oracle, BRSearch e PostgreSQL. 4 Áreas conexas. 4.1 Arquitetura cliente/servidor. 4.2 Plataforma WEB. 5 Ferramentas. 5.1 Oracle Designer. 5.2 Oracle Forms. 5.3 Oracle Report. 5.4 JAVA. 5.5 HTML. 5.6 XML. 5.7 PHP. 5.8 Zope e Plone. 6 Sistemas operacionais. 6.1 UNIX. 6.2 Linux. 6.3 MS-Windows 9x/NT/2000. 7 Internet, *intranet* e *extranet*. 7.1 Protocolo TCP/IP. 7.2 Serviços http. 7.3 DNS; SMTP. 7.4 *Browsers*: Netscape, Internet Explorer e Mozilla. 7.5 Projetos de arquitetura de rede para acesso à Internet. 8 Redes de computadores. 8.1 LAN e WAN: topologias. 8.2 Equipamentos de rede: concentradores (*hubs*). 8.3 *Switches* e roteadores. 8.4 Conceitos básicos de serviços de diretório padrão X500. 8.5 Redes ATM. 8.6 Ethernet e FastEthernet. 8.7 Protocolos de roteamento. 8.8 Roteadores e concentradores. 8.9 Gerência de rede: modelo OSI de gerência de rede. 9 Segurança: VPN. 9.1 Firewall. 9.2 Detecção de intrusão. 9.3 Criptografia. 9.4 Segurança de servidores de aplicação. 9.5 *Proxies*. 9.6 Listas de acesso. 9.7 Filtros de roteadores. 9.8 Estruturação de DMZ. 9.9 Autenticação de roteadores. 10 Integração em redes de dados. 10.1 Voz em ambiente de rede de dados. 10.2 Voz sobre Frame Relay (VOFR). 10.3 Voz sobre IP (VOIP). 10.4 Conceitos de videoconferência em redes. 11 Língua estrangeira: conhecimento de vocabulário fundamental e de aspectos gramaticais básicos para a compreensão de textos em inglês.

**CÓDIGO 10:** 1 Engenharia elétrica: circuitos elétricos. 1.1 Eletrônica digital. 1.2 Circuitos de eletrônica linear. 1.3 Dispositivos eletrônicos. 1.4 Sistemas digitais. 1.5 Arquitetura de processadores digitais. 1.6 Sinais e sistemas discretos no tempo. 1.7 Processamento de sinais. 1.8 Projeto de circuitos integrados. 1.9 Tecnologia de circuitos integrados. 1.10 Projeto de sistemas dedicados. 1.11 Fundamentos de redes. 1.12 Arquitetura e protocolo de redes. 1.13 Redes computacionais de banda larga. 1.14 Tecnologias interativas. 1.15 Criptografia e segurança de dados. 1.16 Processamento digital de sinais. 1.17 Redes de comunicação de dados. 2 Engenharia de telecomunicações. 2.1 Antenas. 2.2 Propagação. 2.3 Telefonia fixa e móvel celular. 2.4 Sinais de vídeo e áudio. 2.5 Sistemas de rádio-comunicação. 2.6 Sistemas de medidas eletrônicas. 3 Língua estrangeira: conhecimento de vocabulário fundamental e de aspectos gramaticais básicos para a compreensão de textos em inglês.

**CÓDIGO 11:** 1 História do Brasil. 1.1 A formação do Brasil contemporâneo. 1.2 As capitanias hereditárias, as sesmarias, as terras devolutas e as necessidades atuais de adequação agrária. 1.3 O Vice-Reinado; O Reino Unido, O Império e a República. Reflexos na administração do Brasil. 1.4 A formação econômica do Brasil e sua posição atual no contexto das nações. 1.5 A República Velha e as estruturas oligárquicas. 1.6 Economia e sociedade: o café e a estratificação social. 1.7 A Revolução de 30. 1.8 A Era Vargas: política, economia e sociedade. 1.9 O período democrático (1945–964). 1.10 A redemocratização do Estado e a Constituição de 1946. 1.11 ideologia e política partidária. 1.12 A política de industrialização do Governo JK. 1.13 A crise do regime democrático. 1.14 O regime militar e a redemocratização (1964 – aos dias atuais). 1.15 A ruptura política do movimento de 64. 1.16 A política econômica e social dos governos militares. 1.17 A crise do regime militar e a redemocratização. 1.18 O Brasil político: nação e território. 1.19 Organização do Estado brasileiro.



1.20 As Constituições. 1.21 Os partidos políticos e as instituições. 2 História Mundial. 2.1 A estrutura econômica, política e cultural da Idade Média. 2.2 A questão fundiária do medievo. 2.3 A reforma protestante e seu contexto no cenário moderno. 2.4 A formação do Estado moderno e a emergência do liberalismo. 2.5 A Revolução Industrial e a dinâmica do Capitalismo. 2.6 A Revolução Francesa e a promoção da questão social: democracia e liberdade. 2.7 A sociedade liberal e o mundo contemporâneo (1870–1914). 2.8 Consolidação do Capitalismo: economia e a sociedade da Revolução Industrial. 2.9 A expansão da sociedade capitalista: neocolonialismo e imperialismo. 2.10 Fundamentação e crítica do Estado liberal: as doutrinas sociais. 2.11 As relações internacionais: o equilíbrio europeu e o sistema de alianças. 2.12 A crise da sociedade liberal (1914–1945). 2.13 A 1ª Guerra Mundial. 2.14 O entre-guerras. 2.15 Regimes totalitários: nazismo, fascismo e a revolução russa. 2.16 A 2ª Guerra Mundial. 2.17 O mundo contemporâneo e as sociedades atuais (pós-1945). 2.18 Guerra Fria e descolonização. 2.19 Construção e crise do Socialismo: a URSS, a China e a Europa Oriental. 2.20 As relações Norte/Sul e os organismos internacionais. 2.21 O Oriente Médio e a questão islâmica. 2.22 As sociedades capitalistas contemporâneas. 2.23 As sociedades afro-asiáticas contemporâneas. 2.24 As Américas e o mundo contemporâneo (pós-1945). 2.25 A Consolidação do Estado nacional: populismo e autoritarismo. 2.26 A Industrialização nas Américas. 2.27 Políticas Intervencionistas, crises e revoluções. 2.28 Os EEUU e a América Latina no século XX, política, relações internacionais, economia e sociedade. 3 Geografia do Brasil. 3.1 A integração do Brasil no processo de internacionalização da economia. 3.2 A divisão inter-regional do trabalho e da produção. 3.3 O processo de industrialização e suas repercussões na organização do espaço. 3.4 A rede brasileira de transportes e sua evolução. 3.5 A estrutura urbana brasileira e as grandes metrópoles. 3.6 A dinâmica das fronteiras agrícolas e sua expansão para o Centro-Oeste e a Amazônia. 3.7 A Evolução da estrutura fundiária e os problemas demográficos no campo. 3.8 Os movimentos migratórios internos. 3.9 A distribuição dos efetivos demográficos no território nacional. 3.10 A estrutura etária da população brasileira e a evolução de seu crescimento no século XX. 3.11 Integração entre indústria, estrutura urbana, rede de transportes e setor agrícola no Brasil. 3.12 Recursos naturais: aproveitamento, desperdício e políticas de conservação de recursos naturais. 3.13 O Brasil e a questão cultural. 4 Geografia mundial. 4.1 Globalização e fragmentação em relação à nova ordem mundial. 4.2 O estágio atual do Capitalismo e a divisão internacional do trabalho. 4.3 Processo de desenvolvimento/subdesenvolvimento. 4.4 Caracterização geral dos sistemas político-econômicos contemporâneos e suas áreas de influência e disputa. 4.5 O papel das grandes organizações político-econômicas internacionais. 4.6 A formação dos grandes blocos econômicos. 4.7 A ação do Estado na economia e políticas contemporâneas. 4.8 As conseqüências da transformação do espaço socialista. 4.9 Os conflitos geopolíticos recentes. 4.10 Movimentos migratórios internacionais e crescimento demográfico. 4.11 A questão ecológica em nível mundial. 4.12 Cultura e espaço: conflitos étnicos/religiosos/lingüísticos atuais. A questão das nacionalidades. 5 Língua estrangeira: conhecimento de vocabulário fundamental e de aspectos gramaticais básicos para a compreensão de textos em espanhol ou inglês.

### **15.2.1.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PESQUISADOR, CLASSE ASSISTENTE DE PESQUISA, PADRÃO I, POR ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO E REQUISITOS, CONFORME O CÓDIGO.**

**CÓDIGO 12:** 1 Matemática. 1.1 Álgebra. 1.2 Teoria dos números. 1.3 Álgebra linear. 1.4 Geometria. 1.5 Geometria diferencial. 1.6 Probabilidade e estatística. 1.7 Análise de algoritmos. 1.8 Introdução a programação linear. 1.9 Análise combinatória. 2 Estatística. 2.2 Cálculo de probabilidade. 2.2 Probabilidade e estatística. 2.3 Análise estatística. 2.4 Inferência estatística. 2.5 Tecnologia de amostragem. 2.6 Processos estocásticos. 2.7 Análise estatística. 2.8 Métodos estatísticos. 2.9 Introdução à Teoria dos Jogos. 3 Língua estrangeira: conhecimento de vocabulário fundamental, de vocabulário técnico e de aspectos gramaticais básicos para a compreensão de textos em inglês.

**CÓDIGO 13:** 1 Matemática. 1.1 Álgebra. 1.2 Teoria dos números. 1.3 Álgebra linear. 1.4 Geometria. 1.5 Geometria diferencial. 1.6 Probabilidade e estatística. 1.7 Análise de algoritmos. 1.8 Introdução à programação linear. 1.9 Análise combinatória. 2 Ciência da Computação. 2.1 Programação orientada a objeto. 2.2 Modelagem orientada a objeto. 2.3 Organização de arquivos. 2.4 Bancos de dados. 2.5 Linguagens de

programação. 2.6 Sistemas operacionais. 2.7 Engenharia de *software*. 2.8 Fundamentos de redes. 2.9 Redes computacionais. 2.10 Redes computacionais de banda larga. 2.11 Arquitetura e protocolo de redes. 2.12 Tecnologias interativas. 2.13 Circuitos digitais. 2.14 Computação reconfigurável. 2.15 Montadores e compiladores. 2.16 Organização e arquitetura de computadores. 2.17 Teoria da computação. 2.18 Análise de algoritmos. 2.19 Complexidade computacional. 2.20 Processamento em tempo real. 2.21 Segurança de dados. 2.22 Teoria da codificação em Lógica. 2.23 Projeto de sistemas dedicados. 2.24 Análise e projeto de sistemas. 2.25 Codificação e criptografia. 3 Língua estrangeira: Conhecimento de vocabulário fundamental, de vocabulário técnico e de aspectos gramaticais básicos para a compreensão de textos em inglês.

#### **15.2.1.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TECNOLOGISTA, CLASSE PLENO I, PADRÃO I, CONFORME O CÓDIGO.**

**CÓDIGO 14:** 1 Engenharia elétrica. 1.1 Circuitos elétricos. 1.2 Eletrônica digital. 1.3 Circuitos de eletrônica linear. 1.4 Dispositivos eletrônicos. 1.5 Sistemas digitais. 1.6 Arquitetura de processadores digitais. 1.7 Sinais e sistemas discretos no tempo. 1.8 Processamento de sinais. 1.9 Projeto de circuitos integrados. 1.10 Tecnologia de circuitos integrados. 1.11 Co-projeto *hardware/software*. 1.12 Computação reconfigurável. 1.13 Projeto de sistemas dedicados. 1.14 Sistemas embutidos. 1.15 Fundamentos de redes. 1.16 Arquitetura e protocolo de redes. 1.17 Redes computacionais de banda larga. 1.18 Tecnologias interativas. 1.19 Criptografia e segurança de dados. 1.20 Processamento digital de sinais. 1.21 Redes de comunicação de dados. 2 Língua estrangeira: conhecimento de vocabulário fundamental, de vocabulário técnico e de aspectos gramaticais básicos para a compreensão de textos em inglês.

**CÓDIGO 15:** 1 Segurança da informação. 1.1 Segurança dos sistemas de informação computacional. 1.2 Protocolos de comunicação: comunicação de dados, redes corporativas, telecomunicações de longa distância e comunicações via satélite. 1.3 Sistemas operacionais Unix, Linux, Windows e Sistemas Abertos. 1.4 Redes corporativas e normas de cabeamento estruturado. 1.5 Infra-estrutura de Chave Pública (ICP). 1.6 Auditoria de sistemas computacionais. 1.7 Arquitetura e gerenciamento de sistemas de detecção de intrusão aplicados a sistemas de informação. 1.8 Normas nacionais da ABNT relativas à segurança da informação. 1.9 Normas internacionais: ISSO 17799, ISSO 15408, FIPS 180-1, FIPS 180-2. 1.10 RFC relacionadas com a segurança da informação e a ICP. 1.11 Metodologias para a implementação de políticas de segurança da informação. 2 Língua estrangeira: conhecimento de vocabulário fundamental, de vocabulário técnico e de aspectos gramaticais básicos para a compreensão de textos em inglês.

#### **15.2.1.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TECNOLOGISTA, CLASSE JÚNIOR, PADRÃO I, CONFORME O CÓDIGO.**

**CÓDIGO 16:** 1 Matemática. 1.1 Álgebra. 1.2 Teoria dos números. 1.3 Álgebra linear. 1.4 Geometria. 1.5 Geometria diferencial. 1.6 Probabilidade e estatística. 1.7 Análise de algoritmos. 1.8 Introdução à programação linear. 1.9 Análise combinatória. 2 Estatística. 2.1 Cálculo de probabilidade. 2.2 Probabilidade e estatística. 2.3 Análise estatística. 2.4 Inferência estatística. 2.5 Tecnologia de amostragem. 2.6 Processos estocásticos. 2.7 Análise estatística. 2.8 Métodos estatísticos. 2.9 Introdução à Teoria dos Jogos. 3 Língua estrangeira: conhecimento de vocabulário fundamental, de vocabulário técnico e de aspectos gramaticais básicos para a compreensão de textos em inglês.

**CÓDIGO 17:** 1 Ciência da Computação. 1.1 Programação orientada a objeto. 1.2 Modelagem orientada a objeto. 1.3 Organização de arquivos. 1.4 Bancos de dados. 1.5 Linguagens de programação. 1.6 Sistemas operacionais. 1.7 Engenharia de *software*. 1.8 Fundamentos de redes. 1.9 Redes computacionais. 1.10 Redes computacionais de banda larga. 1.11 Arquitetura e protocolo de redes. 1.12 Tecnologias interativas. 1.13 Circuitos digitais. 1.14 Computação reconfigurável. 1.15 Co-projeto *hardware/software*. 1.16 Montadores e compiladores. 1.17 Organização e arquitetura de computadores. 1.18 Teoria da computação. 1.19 Análise de algoritmos. 1.20 Complexidade computacional. 1.21 Processamento em tempo real. 1.22 Segurança de dados. 1.23 Teoria da codificação em lógica. 1.24 Projeto de sistemas dedicados. 1.25 Análise e projeto de sistemas.

2 Língua estrangeira: conhecimento de vocabulário fundamental, de vocabulário técnico e de aspectos gramaticais básicos para a compreensão de textos em inglês.

FRANCISCO XAVIER BALIEIRO JUNIOR  
Diretor do Departamento de Administração  
da Agência Brasileira de Inteligência